

## ANEXO IX

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO/A COORDENADOR/A DOS PROJETOS

(de acordo com o anexo II da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e artigo 17º do REUMS)

(a).....,  
morador na .....  
contribuinte n.º....., inscrito na (b).....,  
sob o n.º....., declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do  
Decreto- Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei  
n.º 136/2014 de 9 de setembro, que os projetos de (c) .....  
....., de que é coordenador/a, relativo à obra de (d)  
....., localizada em (e) .....  
....., requerida por (f)  
....., morador na  
....., são compatíveis  
entre si, observando todas as normas técnicas e específicas de construção, bem como as  
disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Setúbal ...../...../.....

O/A COORDENADOR/A DOS PROJETOS

.....(g)

- a) Indicar o nome e habilitação do/a coordenador/a do projeto.
- b) Indicar a associação pública de natureza profissional, quando for o caso.
- c) Indicar os projetos de que é coordenador.
- d) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar.
- e) Identificar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
- f) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante.
- g) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.